Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 870/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1236501852.115 CEMEIS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$. 25.000,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.005 – ENSINO FUNDAMENTAL
1236101882.122 ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$. 200.000,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

TOTAL ..... R$. 225.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1236501851.168 CONSTRUÇÃO DE CEMEIS NO DISTRITO DO MONTE REAL
4490.51.00.00 Obras e Instalações ..... R$. 200.000,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais
1236501851.189 CONSTRUÇÃO DE CEMEIS NO JARDIM ALTVATER
4490.51.00.00 Obras e Instalações ..... R$. 25.000,00
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais

TOTAL ..... R$. 225.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 20 de novembro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam